



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br Fone: (55) 3276-6108 licitacoes@saopedrodosul.org



EDITAL CREDENCIAMENTO PERMANENTE Nº 001/2026

O Município de São Pedro do Sul/RS, CNPJ nº 87.489.910/0001-68, torna público o presente Edital de Credenciamento, visando habilitar **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** para a **celebração de parcerias na área de educação**, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2849/2017.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO PERMANENTE de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, que atuem na área da educação, para compor um cadastro de entidades previamente qualificadas quanto à sua capacidade jurídica e técnica.

1.2. O credenciamento visa otimizar e conferir celeridade aos futuros processos de parceria, habilitando as OSCs a participarem de:

a) Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Fomento ou Colaboração;

b) Procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014;

c) Celebração de Acordos de Cooperação (parcerias sem transferência de recursos financeiros).

1.3. O Município firmará Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

CAPÍTULO II - DA VIGÊNCIA E DO CARÁTER PERMANENTE

2.1. Este Edital terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

2.2. O credenciamento terá caráter permanente, o que significa que as OSCs interessadas poderão solicitar seu credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, protocolando a documentação exigida no Capítulo V.

CAPÍTULO - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão solicitar o credenciamento as OSCs que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I) Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação ou fundação).

II) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodozul.rs.gov.br Fone: (55) 3276-6108 licitacoes@saopedrodozul.org



III) Possuir objetivos estatutários e finalidades institucionais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área da educação.

IV) Comprovar experiência prévia e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de parcerias.

V) Não incorrer em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO IV – DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. As OSCs poderão solicitar credenciamento para uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- I) Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
- II) Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)
- III) Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- IV) Educação Especial e Inclusiva
- V) Tecnologia Educacional e Inovação
- VI) Formação Continuada de Professores e Gestores
- VII) Atividades de Contraturno Escolar (Arte, Cultura, Esporte, etc.)
- VIII) Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Educacional

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A OSC interessada deverá protocolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, um envelope lacrado contendo o Requerimento de Credenciamento e os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I) Estatuto Social registrado, com as exigências do art. 33 da Lei nº 13.019/2014.
- II) Ata de eleição e posse da diretoria atual.
- III) Comprovante de Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 (um) ano de existência.
- IV) Cópia do RG e CPF do representante legal.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
 - II) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br Fone:(55) 3276-6108 licitacoes@saopedrodosul.org



III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IV) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual.

V) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I) Comprovação de experiência prévia na área de atuação pleiteada por meio de contratos, termos de parceria, relatórios de atividades, publicações, etc.

II) Relação nominal da equipe técnica, com a qualificação correspondente.

III) Portfólio de projetos já realizados.

D) DECLARAÇÕES:

I) Declaração de Não Ocorrência das Vedações, assinada pelo representante legal.

II) Declaração de que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

CAPÍTULO VI – DA ANÁLISE E DO RESULTADO

6.1. Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 4073/2024, analisará a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

6.2. Caso seja identificada a falta de algum documento, a OSC será notificada para sanar a pendência em até 10 (dez) dias úteis.

6.3. O resultado do julgamento (Deferido ou Indeferido) será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RS. As OSCs deferidas receberão o Certificado de Credenciamento, com validade de 48 (quarenta e oito) meses).

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, a Administração Pública poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.

7.2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e também na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, na Rua Floriano Peixoto, nº 222.

São Pedro do Sul, 16 de março de 2026.

Fernando Pilar Cezar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br Fone:(55) 3276-6108 licitacoes@saopedrodosul.org



Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, nº 222, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.489.910/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO PILAR CEZAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada a Rua Intendente Muller, nº 1389 nesta cidade, portador da R.G. nº 1027824381 e do CPF nº 547.572.070.34, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e a _____, inscrita no CNPJ/CPF n.º _____, situada na _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no RG n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), e no Decreto Municipal nº 2849/2017, e

CONSIDERANDO o resultado final do processo de habilitação do Edital de Credenciamento Permanente nº 002/2026 destinado a qualificar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de parcerias na área da educação;

CONSIDERANDO que a organização demonstrou, por meio da documentação apresentada, possuir capacidade técnica e operacional, bem como regularidade jurídica e fiscal para atuar em colaboração com o Poder Público;

CONSIDERANDO que o possui, em seu estatuto social, finalidades expressamente voltadas à promoção de atividades educacionais, culturais, de pesquisa, inovação social e tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades parceiras para a celebração de parcerias na área da educação, nos termos da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CERTIFICAR** o credenciamento da seguinte Organização da Sociedade Civil:

Nome da OSC:

CNPJ:

Endereço da Sede:

Art. 2º - A organização acima qualificada está, a partir da data de publicação deste certificado, credenciada junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS, para executar atividades, projetos e programas nas seguintes áreas de atuação:

Área de Credenciamento: EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br Fone:(55) 3276-6108 licitacoes@saopedrodosul.org



Subáreas/Especialidades:

I - Tecnologia Educacional e Inovação (plataformas digitais de ensino e aprendizagem);

II - Reforço Escolar e Recomposição de Aprendizagens (Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais);

III - Educação de Jovens e Adultos (EJA);

IV - Formação Continuada de Professores e Gestores Escolares;

V - Educação Especial e Inclusiva (acessibilidade digital, LIBRAS);

VI - Atividades de Contraturno Escolar (cultura maker, robótica educacional, idiomas);

VII - Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Educacional.

Art. 3º - O presente credenciamento qualifica o como entidade apta a celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal na área da educação, nas seguintes modalidades previstas na Lei nº 13.019/2014:

I - Termo de Colaboração (art. 16), mediante chamamento público ou dispensa/inexigibilidade de chamamento, nos termos dos arts. 30 e 31;

II - Termo de Fomento (art. 17), mediante chamamento público ou dispensa/inexigibilidade de chamamento, nos termos dos arts. 30 e 31;

III - Acordo de Cooperação (art. 2º, VIII-A), para parcerias sem transferência de recursos financeiros.

Parágrafo Único. A modalidade de parceria a ser adotada será definida pela Administração Pública, caso a caso, conforme a natureza do objeto e o interesse público, observados os requisitos legais de cada instrumento.

Art. 4º - Este Certificado de Credenciamento tem validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, mediante novo processo de avaliação, ou cancelado a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos legais ou normativos.

Parágrafo Único. A manutenção da validade deste certificado está condicionada à regularidade fiscal e jurídica do, que deverá ser comprovada sempre que solicitada pela Administração Pública.

Art. 5º - Este credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, sendo uma etapa prévia de qualificação que habilita a organização a participar de futuros processos de parceria conduzidos pela Administração Municipal.

Art. 6º - Este Certificado entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br Fone: (55) 3276-6108 licitacoes@saopedrodosul.org



São Pedro do Sul, .., de de 2026.

Fernando Pilar Cezar
Prefeito Municipal